

DECRETO Nº 20.041, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 2.058.659,20 (dois milhões, cinquenta e oito mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *e* e *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 2.058.659,20 (dois milhões, cinquenta e oito mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 158.659,20

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 158.659,20

Crédito: 5001-17.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.900.000,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.900.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de agosto de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.